



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 127/2026 – GAB

Retoma o Processo Administrativo Disciplinar nº 005-028.1998/2022, instaurado em 17/03/2022 contra a servidora Jesus Margarethe Silva Kozak, anulando os atos a partir da citação por vício formal, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica nº 018/2026, de 15/04/2026, e designa nova Comissão Processante, fixando sua sede na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 005-028.1998/2022, instaurado em 17/03/2022 contra a servidora Jesus Margarethe Silva Kozak, por abandono de cargo;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 018/2026, de 15/04/2026, que reconheceu a nulidade dos atos processuais a partir da citação, em razão da ausência de citação válida, determinando a anulação parcial do processo;

CONSIDERANDO que a nulidade parcial não extingue o processo, devendo ser retomado a partir da fase de citação, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, em respeito ao devido processo legal;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado na ADI 7.236, de que o prazo de 5 (cinco) anos para conclusão de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

processos administrativos sancionadores é impróprio, servindo como parâmetro de razoável duração do processo, não implicando extinção automática do poder sancionador da Administração;

CONSIDERANDO que, em razão do decurso do tempo desde a instauração do processo e da alteração das funções dos servidores anteriormente designados, mostra-se necessária a nomeação de nova Comissão Processante, composta por servidores estáveis e aptos a conduzir os trabalhos com imparcialidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Retomar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005-028.1998/2022 contra a servidora Jesus Margarethe Silva Kozak, a partir da fase de citação, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para constituírem a **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro:

a) ELEDEGELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 324, servidor público estável no cargo de professor, graduação em pedagogia;

b) GILDEAN OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 380-1 e 7806-2, servidor público estável no cargo de professor, graduação em pedagogia e licenciatura em matemática;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

c) MARIA HILDENE COSTA MENDES, matrícula nº 1164-1, servidora pública estável no cargo de auxiliar administrativa, graduação em pedagogia.

Art. 3º A Comissão Processante funcionará fisicamente no prédio da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na sala da Assessoria Jurídica, onde deverão ser realizadas as reuniões e mantida a guarda dos documentos físicos relacionados ao processo.

Art. 4º Compete à Comissão proceder à citação da servidora para apresentação de defesa escrita, no prazo legal, e dar prosseguimento ao feito até sua conclusão, observando rigorosamente os princípios da legalidade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 19 de junho de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA



Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar o suporte técnico, administrativo, financeiro e logístico necessário ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação – FME.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos conjuntamente com o Regimento Interno constante do Anexo Único, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, aos 19 de junho de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6ee86314af608cf2dd09818f212717a6*

DECRETO Nº 127/2026 - GAB

DECRETO Nº 127/2026 - GAB

Retoma o Processo Administrativo Disciplinar nº 005-028.1998/2022, instaurado em 17/03/2022 contra a servidora Jesus Margarethe Silva Kozak, anulando os atos a partir da citação por vício formal, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica nº 018/2026, de 15/04/2026, e designa nova Comissão Processante, fixando sua sede na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita do Município de Itinga do Maranhão, LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 005-028.1998/2022, instaurado em 17/03/2022 contra a servidora Jesus Margarethe Silva Kozak, por abandono de cargo;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica nº 018/2026, de 15/04/2026, que reconheceu a nulidade dos atos processuais a partir da citação, em razão da ausência de citação válida, determinando a anulação parcial do processo;

CONSIDERANDO que a nulidade parcial não extingue o processo, devendo ser retomado a partir da fase de citação, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, em respeito ao devido processo legal;

CONSIDERANDO o entendimento do Supremo Tribunal Federal, firmado na ADI 7.236, de que o prazo de 5 (cinco) anos para conclusão de processos administrativos sancionadores é impróprio, servindo como parâmetro de razoável duração do processo, não implicando extinção automática do poder sancionador da Administração;

CONSIDERANDO que, em razão do decurso do tempo desde a instauração do processo e da alteração das funções dos servidores anteriormente designados, mostra-se necessária a nomeação de nova Comissão Processante, composta por servidores estáveis e aptos a conduzir os trabalhos com imparcialidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Retomar o Processo Administrativo Disciplinar nº 005-028.1998/2022 contra a servidora Jesus Margarethe Silva Kozak, a partir da fase de citação, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para constituírem a **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro:

a) ELEDEGELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 324, servidor público estável no cargo de professor, graduação em pedagogia;

b) GILDEAN OLIVEIRA LOPES, matrícula nº 380-1 e 7806-2, servidor público estável no cargo de professor, graduação em pedagogia e licenciatura em matemática;

c) MARIA HILDENE COSTA MENDES, matrícula nº 1164-1, servidora pública estável no cargo de auxiliar administrativa, graduação em pedagogia.

Art. 3º A Comissão Processante funcionará fisicamente no prédio da Secretaria Municipal de Educação, especificamente na sala da Assessoria Jurídica, onde deverão ser realizadas as reuniões e mantida a guarda dos documentos físicos relacionados ao processo.

Art. 4º Compete à Comissão proceder à citação da servidora para apresentação de defesa escrita, no prazo legal, e dar prosseguimento ao feito até sua conclusão, observando rigorosamente os princípios da legalidade, da ampla defesa e do contraditório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO,
Estado do Maranhão, aos 19 de junho de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

*Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: d6161b3c6f9fd3057b2ef15779ecf2e9*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026- SRP

Processo Administrativo nº 250301/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ GLOBAL

DATA: 20/04/2026

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250301/2026. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano de 2026, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº

